

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1524 de 20/09/02

L E I N.º 6159/02
de 11 de setembro de 2002

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A para duplicação do Viaduto Bandeirantes.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A, objetivando a execução das obras e serviços de duplicação do Viaduto Bandeirantes.

Art. 2º. As condições da realização das obras serão estabelecidas em minuta do convênio a ser firmado entre o Poder Executivo e a Concessionária.

Art. 3º. As despesas do Município decorrentes de Convênio correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Transportes.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a assinar os termos de re-ratificação que se fizerem necessários ao pleno cumprimento do presente convênio, desde que não impliquem em utilização de recursos não previstos no orçamento.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de setembro de 2002.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

uf  

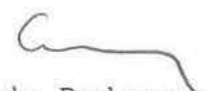
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Lei 6159

2



Luciano Gomes
Consultor Legislativo



Eduardo Pedrosa Cury
Secretário de Transportes



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 218/01 de autoria do Vereador Walter Hayashi)